



LEI Nº 1.171, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo a Concessão de Incentivos Econômicos e Fiscais com base nas Leis Municipais , 1.018/2006, 1.132/2007 e nº 765/2005 e suas alterações e dá outras providências.

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a dar incentivo ao desenvolvimento industrial à empresa Cerélus Alimentos Integrais Ltda.

Art. 2º O incentivo ao desenvolvimento industrial consistirá:

I - Em uma FRAÇÃO de terras urbanas, com a área de até vinte e três mil, seiscentos e oitenta e dois metros quadrados (23.682 m²), sem benfeitorias, situada nas ruas Alfredo Wissmann e Hugo Schirmer, na cidade de Coronel Barros/RS, confrontando ao norte, na extensão de duzentos e cinquenta e um metros e trinta centímetros (251,30 m), com partes do lote um (1), de Oscar Radons e Elton Kronbauer; ao sul, em dois segmentos, na extensão de cento e cinquenta metros (150m), com a rua Hugo Schirmer e na extensão de cem metros (100m), com uma fração de terras urbanas de Elton Kronbauer; ao leste, em dois segmentos, na extensão de cinquenta e um metros e cinquenta centímetros (51,50m), com a rua Alfredo Wissmann e na extensão de cem metros (100m), com uma fração de terras urbanas de Elton Kronbauer e, ao oeste, na extensão de cento e dezoito metros e cinquenta centímetros (118,50m), com o lote dois (2), da Cooperativa Regional Triticola Serrana –COTRIJUI”, inscrito no Registro de Imóveis de Ijuí sob a matrícula nº 41.965;

II – Na execução de serviço de aterro e terraplenagem no imóvel descrito no inciso um do presente artigo;

III – Aberturas de ruas e sua pavimentação, colocação de meio-fio, instalação das redes públicas de energia elétrica de alta e baixa tensão, hidráulica, pluvial, obedecidas às disponibilidades financeiras e as prioridades administrativas;

IV – Colaboração, mediante convênios, com órgãos ou instituições federais e estaduais e entidades privadas de pesquisa , assessoramento técnico e empresarial, obedecidas às disponibilidades financeiras e as prioridades administrativas;

V - Colaboração na capacitação de trabalhadores, mediante convênio com as empresas interessadas e entes públicos ou privados de aprendizagem industrial e formação técnica, obedecidas às disponibilidades financeiras e as prioridades administrativas.

Art. 3º O estímulo fiscal consistirá:

I - Na isenção total do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU, referente ao imóvel descrito no artigo 2º, inciso I, pelo prazo de 07 anos;

"Somar para Desenvolver"

Trav. 20 de Março, 001 - Centro - CEP: 98.735-000 - Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - Fone: (55) 3333-9115

e-mail: coronelbarros@via-rs.net

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

11 de Dezembro de 2007



II - Na isenção de taxas relativas à aprovação do projeto, licença de localização, vistoria, fiscalização e coleta de lixo pelo prazo de 07 anos;

III - Na isenção do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis, incidente na aquisição pela empresa de imóvel destinado à implantação do empreendimento industrial;

Parágrafo primeiro: A empresa deverá comunicar, por escrito, semestralmente, através de Guia de Recolhimento do FGTS, o número de empregados a seu serviço, ao Poder Executivo Municipal, cabendo a este efetuar a fiscalização do cumprimento do disposto no inciso I e II, deste artigo.

Art. 4º A legitimidade passiva da obrigação tributária é referida à empresa Cerélus Alimentos Integrais Ltda, que na qualidade de contribuinte responsável, nos termos dos artigos 32 e 34, do Código Tributário Nacional, passa a responder pelo recolhimento fiscal enumerados no artigo 3º e seus incisos, incidente sobre o imóvel, após o vencimento do período de isenção de 07(sete) anos.

Art. 5º Os incentivos concedidos a empresa Cerélus Alimentos Integrais fica sujeita as normas previstas na Lei Municipal nº 1.018 de 27 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a criação do Distrito Industrial e a Lei nº 1.132 de 21 de setembro de 2007, Lei Municipal nº 765 de 19 de abril de 2005 e suas alterações, bem como a presente lei.

Art. 6º Uma cópia do Projeto de Instalação da Empresa Cerélus Alimentos Integrais será parte integrante da presente Lei.

Art. 7º Na Escritura Pública de doação de área, deverá constar obrigatoriamente a cláusula de reversão do contrato e do domínio do imóvel, caso haja descumprimento pela adquirente de qualquer das condições estabelecidas a seguir:

I – reversão da doação com reincorporação do bem ao Município, acrescido das benfeitorias, na hipótese de extinção da empresa ou sociedade ou, ainda, de cessação definitiva das atividades industriais instaladas;

II – possibilidade de oneração, hipotecaria ou outra, do imóvel adquirido, em garantia de financiamento para edificação ou instalação do estabelecimento industrial, vinculando-se o credor à manutenção da destinação do imóvel, sob pena de incidência da cláusula de reversão;

III – obrigação de iniciar a construção do prédio industrial no prazo máximo de 06 (seis) meses e de dar início às atividades produtivas no prazo máximo de 01 (um) ano, a contar da data da assinatura da escritura pública;

IV – obrigação de manter permanentemente a destinação do imóvel no desenvolvimento da atividade industrial inicialmente prevista, salvo na hipótese de alteração previamente autorizada pelo Poder Público Municipal;

V – indisponibilidade do bem adquirido para alienação ou exoneração pelo prazo de 18 (dezoito) anos, contados da data da escritura pública de transferência, salvo

"Somar para Desenvolver"



mediante prévia e expressa concordância do Poder Público Municipal e na hipótese prevista no inciso II deste artigo;

VI – indisponibilidade do bem objeto do contrato para arrendamento mercantil ou qualquer outra figura jurídica que importe sua transferência à terceiros, salvo quando expressa e previamente autorizado pelo Poder Público Municipal.

§ 1º O prazo de que trata o inciso III, deste artigo, poderá ser prorrogado pelo Prefeito Municipal na hipótese de força maior ou outro motivo relevante e plenamente justificado.

§ 2º No caso de reversão da Escritura Pública com reincorporação do imóvel ao patrimônio municipal, nas hipóteses previstas neste artigo, a empresa inadimplente não terá direito a qualquer indenização das benfeitorias realizadas.

§ 3º No caso de alienação do imóvel a terceira pessoa ou de sucessão comercial, os sucessores ficarão sujeitos às condições previstas nesta lei.

Art. 8º Os gastos com escritura e averbação serão suportados pela Cerélus Alimentos Integrais Ltda, conforme artigo 30 letra J da Lei Municipal nº 1.132 de 2007.

Art. 9º A empresa perderá os benefícios de que trata a presente Lei, no caso de descumprimento dos compromissos assumidos no Protocolo de Intenções firmado entre a beneficiária e o Município, cuja cópia segue em anexo, independentemente do prazo do benefício, sendo que a área doada será revertida ao patrimônio do Município, conforme prevê na Lei Municipal nº 1.018 de 27 de dezembro de 2006 com as alterações da Lei nº 1.132 de 21 de setembro de 2007 e a Lei Municipal nº 765 de 19 de abril de 2005 e suas alterações.

Parágrafo único. No caso previsto neste artigo, fica o Município autorizado a cobrar tributos isentados em virtude da presente Lei desde a data do fato gerador.

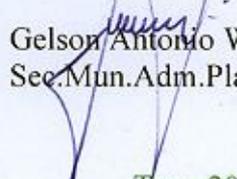
Art. 10 As despesas oriundas da presente Lei pertinentes ao Município correrão por conta de recursos próprios.

Art. 11 Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 11 de dezembro de 2007.


Senio Reimoldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Gelson Antonio Worst
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.

"Somar para Desenvolver"

Trav. 20 de Março, 001 - Centro - CEP: 98.735-000 - Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - Fone: (55) 3333-9115

e-mail: coronelbarros@via-rs.net



PROTOCOLO DE INTENÇÕES

O MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob no. 94.721.388./0001-63, com endereço a Travessa, 20 de março, N°.001, centro, CEP 98735-000, Coronel Barros RS, fone fax 55 33339115, E-mail: coronelbarros@via-rs.net, neste ato representado pelo Prefeito Sr.SENIO REINOLDO KIRST, RG sob o n°. 1032765867 e CPF/MF sob o n°. 191.641.220-34, residente e domiciliado no Município de Coronel Barros/RS., e **CERÉLUS ALIMENTOS INTEGRAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 03.367.152/0001-15, com sede na Rua Frederico J. Fluck n.º 364, Bairro Mundstok, Ijuí/RS, CEP: 98.700.000 no Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo seu Sócio Claudir Ott, brasileiro, casado, industrial, firmam o presente "Protocolo de Intenções", mediante as seguintes cláusulas e condições:

Primeira: Pelo presente protocolo de intenções, o O Município Coronel Barros e a empresa CERÉLUS ALIMENTOS INTEGRAIS LTDA., estabelecem esforços mútuos para que essa possa receber Incentivo ao Desenvolvimento Industrial de Coronel Barros conforme prevê as Leis Municipais n° 765/2005 e suas alterações, 1018 de 2006 e 1.132/2007

Segunda: Para dar cumprimento ao projeto de implantação industrial a Empresa Cerélus Alimentos Integrais Ltda compromete-se a executar as informações apresentadas, no Projeto Fundopem/RS, cuja cópia segue em anexo.

Parágrafo primeiro: Os investimentos conforme projeto item 2.6 que trata da infraestrutura, máquinas, equipamentos e instalações totalizam a cifra de R\$ 5.705.700,00 (cinco milhões setecentos e cinco mil e setecentos reais), projeção para oito anos.

Parágrafo segundo: O anteprojeto industrial apresenta uma projeção de recolhimento de ICMS para 8 anos, iniciando o 1º ano com R\$ 329.949,16 (trezentos e vinte e nove mil novecentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos); e para o 8º ano estima um recolhimento de R\$ 2.181.401,06 (dois milhões cento e oitenta e um mil quatrocentos e um reais e seis centavos) .

Parágrafo terceiro: O consumo de insumos e serviços para os próximos 8 anos estão descritos no item 2.14 do PROJETO, sendo que a empresa Cérelus se compromete adquirir matéria- prima local, a qual deve ser de boa qualidade para produção dos produtos alimentícios, conforme exigências normativas dos órgãos competentes. A Empresa Cérelus alimentos Integrais Ltda buscará produtos fora do Município, no momento que este não tenha produção suficiente, ou quando a qualidade do produto ficar aquém da qualidade exigida pelos órgãos competentes;

Parágrafo quarto: A geração de empregos na unidade obedecerá ao item 2.14 do projeto, denominado geração de empregos, cuja projeção foi realizada para 08 (oito) anos, sendo que no primeiro ano a estimativa é de gerar 35 empregos. A empresa Cérelus se compromete que desses empregos no mínimo 2/3 (dois terços) dos contratados deverão ser domiciliados ou residentes no município de Coronel Barros.

"Somar para Desenvolver"



Parágrafo quinto: A previsão de lucro líquido disponível anual está descrita no projeto em anexo item 2.10, sendo estimado para o primeiro ano um lucro líquido de R\$ 261.769,23 (duzentos e sessenta e um mil setecentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos), com aumento gradativo deste lucro líquido anualmente sendo estimado no 8º ano um lucro líquido disponível de R\$ 2.715.849,36 (dois milhões setecentos e quinze mil oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos).

Parágrafo sexto: O Projeto apresentado, cuja cópia segue em anexo, demonstra consumo de Insumos e Serviços na planilha 2.12 dos exercícios de 2004, 2005 e 2006, no qual percebe-se um crescimento ano a ano. Na planilha 2.13 do Projeto a Empresa Cérelus Alimentos Integrais Ltda, apresenta uma projeção para oito anos de consumo, insumos e serviços, se comprometendo a aumentar gradativamente o consumo de insumos e serviços.

Parágrafo sétimo: No projeto apresentado pela Empresa Cérelus Alimentos Integrais Ltda, denominado item 3, sub item 3.1, estão relacionados os produtos com a marca Cerélus, sendo eles: Açúcar mascavo; arroz integral cateto; aveia em flocos; aveia em flocos finos; aveia em flocos laminados; canjica de trigo; cereais de trigo; cereais maltados; cereais e mel; cevadinha; extrato de soja; farelo de arroz; farelo de aveia; farelo de soja; farelo de trigo; farinha de centeio; farinha integral de trigo, farinha de soja tostada; farinha de tritcale; feijão azuki; flocos de centeio, germe de trigo; granolas com maçãs e canela; germe de fibra de trigo; granolas e castanha;

Terceira: Para auxiliar na implantação da unidade industrial, o Município de Coronel Barros compromete-se a conceder incentivos amparado nas Leis Municipais nº 765/2005 e suas alterações, nº 1.018 de 2006, nº 1.132/2007 e com aprovação de Lei Específica autorizado pelo Poder Legislativo.

Parágrafo primeiro: A concessão de incentivos compreende:

I- Doação de área industrial de vinte e três mil, seiscentos e oitenta e dois metros quadrados (23.682 m²), inscrito no Registro de Imóveis de Ijuí sob a matrícula nº 41.965.

II- Na execução de serviço de aterro e terraplenagem no imóvel descrito no inciso um do presente artigo, a contar da assinatura deste;

III- Aberturas de ruas e sua pavimentação, colocação de meio-fio, instalação das redes públicas de energia elétrica de alta e baixa tensão, hidráulica, pluvial, obedecidas às disponibilidades financeiras e as prioridades administrativas, a contar da assinatura deste ;

IV- Colaboração, mediante convênios, com órgãos ou instituições federais e estaduais e entidades privadas de pesquisa, assessoramento técnico e empresarial, a contar da assinatura deste;

V- Colaboração na capacitação de trabalhadores, mediante convênio com as empresas interessadas e entes públicos ou privados de aprendizagem industrial e formação técnica, a contar da assinatura deste;

VI- Na isenção total do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU, referente ao imóvel descrito no artigo 2º, inciso I, pelo prazo de 07 anos;

VII- Na isenção de taxas relativas à aprovação do projeto, licença de localização, vistoria, fiscalização e coleta de lixo pelo prazo de 07 anos;

"Somar para Desenvolver"

Trav. 20 de Março, 001 - Centro - CEP: 98.735-000 - Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - Fone: (55) 3333-9115

e-mail: coronelbarros@via-rs.net



VIII- Na isenção do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis, incidente na aquisição pela empresa de imóvel destinado à implantação do empreendimento industrial;

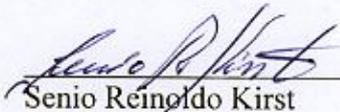
Parágrafo segundo - Na isenção total do pagamento do disposto parágrafo Primeiro da clausula 3º do presente Projeto, Inciso VI, VII e VIII, referente ao imóvel descrito no inciso I, parágrafo Primeiro da clausula 3º do presente Projeto, pelo prazo de 07 anos, a contar da data da assinatura da escritura pública de doação;

Parágrafo terceiro - Na isenção de taxas relativas à aprovação do projeto, licença de localização, vistoria, fiscalização e coleta de lixo pelo prazo de 07 anos, a contar da assinatura da escritura pública de doação.

Quarta: O Município de Coronel Barros se compromete em enviar projeto de lei requerendo autorização legislativa para doar o imóvel público localizado no Distrito Industrial à Empresa Cerélus Alimentos Integrais LTDA, bem como os demais incentivos.

Quinta: Após a aprovação do projeto de Lei Municipal Especifica será lavrada escritura pública com todas as exigências estipuladas nas Leis Municipais nº 765 de abril de 2005 e suas alterações, 1.018 de 27 de dezembro de 2006, 1.132 de 21 de setembro de 2007, estando as partes justas e acordadas, firmam o presente "Protocolo de Intenções", em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Coronel Barros-RS, 30 de novembro de 2007.


Senio Reinaldo Kirst

Prefeito Municipal de Coronel Barros

Claudir OTT
Sócio Administrador

Testemunhas:

Nome:

CPF

Nome :

CPF

"Somar para Desenvolver"



*Mais Fibra,
Mais Vida.*

PROJETO FUNDOPEM/RS

Requerente: CERÉLUS ALIMENTOS INTEGRAIS LTDA

Classificação do Empreendimento: EXPANSÃO

Local do Projeto: CORONEL BARROS/RS

Cerelus Alimentos Integrais Ltda.

Fone: (55) 3332-6355 - Rua Frederico J. Fluck, 364 Mundstock - Cep 98700-000 - Ijuí - RS
cerelus@cerelus.com.br - www.cerelus.com.br

1 - CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA

1.1 - Razão Social

Cerélus Alimentos Integrais Ltda

CNPJ: 03.367.152/0001-15

Inscrição Estadual: 065/0097246

Código CNAE: 15.59-8-00

Data de Fundação: 22/02/1993

1.2 - Sede

Rua Frederico J. Fluck nº 364 Bairro Mundstock Ijuí/RS

CEP: 98700-000

1.3 - Local do Projeto

Rua Alfredo Wismann S/N Distrito industrial Coronel Barros/RS

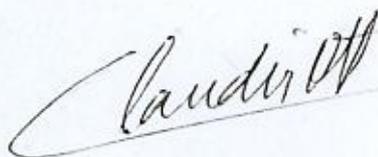
CEP: 98735-000

1.4 - Ramo de Atividade

Beneficiamento, Moagem e preparação de produtos integrais de origem vegetal; moagem de trigo e fabricação de seus derivados.

1.5 - Objeto da Sociedade

A Sociedade tem por objeto a indústria e o comércio de produtos alimentícios integrais, tendo seu foco de produto voltado para alimentos integrais, tais como farinhas integrais, granolas e outros.



1.6 - Atividade Econômica

A atividade econômica principal da empresa, de acordo com o Código de Atividade Econômica (CNAE), cadastrado na Secretaria da Receita Federal é o Beneficiamento e Moagem de preparação de outros produtos de origem vegetal - CNAE N° 15.59-8-00

1.7 - Forma Jurídica

Sociedade por quotas de responsabilidade limitada

1.8 - Composição do Capital Social

O Capital Social subscrito e integralizado é de R\$ 30.000,00, assim dividido:

Acionistas/Dirigentes	CPF/CNPJ	Valor da Participação	%
Claudir Ott	585.604.080-53	R\$ 27.000,00	90
Neusa Dummel Ott	615.731.320-04	R\$ 3.000,00	10

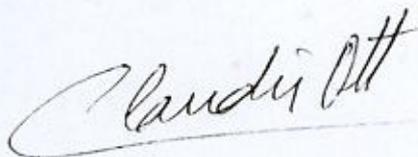
1.9 - Breve Histórico da Empresa

A empresa nasceu em 1993, quando os empresários, após muitas análises e avaliações de investimento, decidiram apostar em um ramo até então não tão popular, o de Alimentos Integrais.

O município escolhido naquele momento foi Ijuí, localizado na Região Noroeste Colonial do Rio Grande do Sul, pelo fato de logisticamente ser integrante de uma região rica no fornecimento da matéria-prima destes produtos.

Nos últimos anos a empresa vem consolidando a sua marca no mercado através da presença de seus produtos nos principais supermercados do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina e do Paraná.

Uma das características da empresa é a qualidade dos produtos e sua relação com a matriz produtiva local. A maior parte da matéria-prima utilizada é adquirida dos agricultores da Região Noroeste do Estado do Rio grande do Sul. Dessa forma a empresa entende que está contribuindo com a diversificação da agricultura local e proporcionando com isso, alternativas de renda aos agricultores gaúchos.



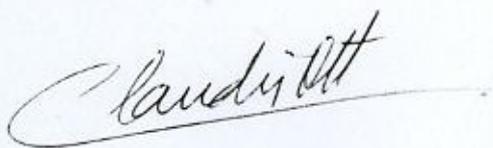
2 - O PROJETO

2.1 - Descrição Dos Objetivos do Projeto

Com este projeto a requerente tem por objetivo a expansão do seu parque fabril. Para isso, nos próximos anos, a empresa está configurando um projeto de plena expansão. Atualmente a organização já está realizando investimentos nos setores de vendas e de produção. Estes investimentos contemplam a aquisição de equipamentos, veículos e um aumento no número de vendedores a fim de aumentar sua área de abrangência. Neste mesmo projeto está prevista também a expansão na área fabril, com investimentos próprios na melhoria da infra-estrutura. Para isto a empresa necessita de forma urgente aumentar sua área física de produção, recepção de matéria-prima, expedição e administração da empresa.

2.2 - Classificação do Investimento

Expansão.



Claudiy Ott

2.3 DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DA BASE MÉDIA MENSAL DO ICMS

ANO	PROJEÇÕES DE RECOLHIMENTO DO ICMS PARA 8 ANOS
ANO I	329.949,16
ANO II	517.117,63
ANO III	689.513,74
ANOIV	896.367,86
ANO V	1.165.278,41
ANO VI	1.514.861,89
ANO VII	1.817.839,25
ANO VIII	2.181.401,06

2.4 DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DA BASE MÉDIA MENSAL DO FATURAMENTO BRUTO

MESES	FATURAMENTO BRUTO (R\$)
	CGC/TE: 03.367.152/0001-15
Julho/06	76.586,16
Agosto/06	176.192,60
Setembro/06	103.491,00
Outubro/06	162.551,98
Novembro/06	148.841,78
Dezembro/06	121.357,43
Janeiro/07	87.586,11
Fevereiro/07	104.936,35
Março/07	150.811,11
Abril/06	135.046,85
Mai/07	159.911,81
Junho/07	150.772,05
SOMA	1.578.093,23

Claudio Ott

**2.5 RELAÇÃO DE ENDEREÇOS DOS ESTABELECIMENTOS DA
EMPRESA SEDIADOS NO ESTADO**

Sede

Rua Frederico J. Fluck nº 364 Bairro Mundstock Ijuí/RS

CEP: 98700-000

Local do Projeto

Rua Alfredo Wismann S/N Distrito industrial Coronel Barros/RS

CEP: 98735-000

Claudio

2.6.RELAÇÃO DOS INVESTIMENTOS FIXOS DO PROJETO EM EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

No de Ordem	DISCRIMINAÇÃO	Quant	Valor Estimado Em R\$ 1,00	Fornecedores Prováveis	
				Nome	Procedência UF
1	Infra-estrutura		2.281.000,00		
1.1	Terreno de 23.636 m²				
		01		Prefeitura Municipal	RS
1.2	Caixa d'água elevada				
		01	15.000,00	Metalúrgica Modelly	RS
1.3	Cercas e Portões Metálicos				
			25.000,00	Metalúrgica Escalo	RS
1.4	Entrada de Energia Elétrica				
		01	-	Prefeitura Municipal	RS
1.5	Prédio para Beneficiamento 1000 m²				
		01	200.000,00	Metalúrgica Modelly	RS
1.6	Prédio para Escritório Administrativo 180 m²				
		01	161.000,00	Construtora Arquienge	RS
1.7	Prédio para refeitório, vestiários e sanitários 200 m²				
		01	140.000,00	Construtora Arquienge	RS
1.8	Prédio para laboratório e escritório técnico 80 m²				
		01	80.000,00	Construtora Arquienge	RS
1.9	Prédio para industrialização de produtos 1.000 m²				
		01	1.500.000,00	Construtora Arquienge	RS
1.10	Prédio para beneficiamento de mel 80 m²				
		01	100.000,00	Construtora Arquienge	RS
1.11	Moega de recebimento de matéria prima				
		01	60.000,00	Modelly	RS
2	Máquinas, equipamentos e instalações		1.716.700,00		
2.1	Máquina descascadora de aveia				
		01	16.800,00	IMACK	RS
2.2	Pady - Separador de marinho				
		01	14.000,00	IMACK	RS
2.3	Desarestador de aveia				
		01	11.900,00	IMACK	RS
2.4	Silo de fluxo				
		01	5.000,00	IMACK	RS
2.5	Peneira vibratória				
		01	14.000,00	IMACK	RS
2.6	Forno secador				
		01	73.000,00	IMACK	RS
2.7	Esteira controle térmico				
		01	56.000,00	IMACK	RS
2.8	Coluna pré-cozimento				
		01	69.000,00	IMACK	RS
2.9	Pingadeira para biscoito				
		01	32.000,00	PERFECTA	PR

Claudio

Carly A.

2.10	Misturadeira para biscoito	01	12.000,00	PERFECTA	PR
2.11	Forno Rotomax	01	48.000,00	PERFECTA	PR
2.12	Caldeira	01	80.000,00	ICATERM	SP
2.13	Tostador contínuo	01	70.000,00	Modelly	RS
2.14	Equipamentos elétricos e de automação		30.000,00	Integral	RS
2.15	Moinho classificador Universal	01	300.000,00	NETZSCH	SC
2.16	Tubulações para água, vapor e gás		30.000,00	Fricke	RS
2.17	Sistema de armazenagem de produtos processados (resfriadores, aeradores, silos, transportadores, elevadores e outros)		200.000,00	Modelly	RS
2.18	Emplhadeira	01	45.000,00	Ferramentas Gerais	RS
2.19	Equipamento para beneficiamento de mel	01	100.000,00		RS
2.20	Linha de processamento de cereais em barra	01	510.000,00	LIMAQ	SP
3	Diversos		238.000,00		
3.1	Aparelhos para laboratório de controle de qualidade, vidrarias, etc...		30.000,00		
3.2	Máquinas e ferramentas para oficinas, móveis e utensílios, etc.		40.000,00	Ferramentas Gerais	RS
3.3	Gerenciamento de implantação		84.000,00	Ricardo Miron	RS
3.4	Eventuais		84.000,00		
4	Veículos		270.000,00		
4.1	Caminhão Mercedes Benz Accelo 915 com furgão	02	270.000,00	Mercedes Benz	SP
5	Capital de Giro		1.200.000,00		
5.1	Capital de Giro Associado		1.200.000,00		
6	Total do Projeto		5.705.700,00		
6.1	Total Projeto		5.705.700,00		

COMPROVAÇÃO FINANCEIRA DO PROJETO

Handwritten signature

Empresa:

Item do Imobilizado:

Nº de Ordem	Materiais ou serviços (Quantidade/ Descrição)	FORNECEDOR				DOCUMENTO			VALOR	
		Nome / Razão Social	Município	UF	DATA	ESPECIE	Nº	EM R\$	EM U/F/R\$	
1	Infra-estrutura							2.281.000,00		RS
1.1	Terreno de 23.636 m ²	Prefeitura Municipal						-		RS
1.2	Caixa d'água elevada	Metalúrgica Modelly						15.000,00		RS
1.3	Cercas e Portões Metálicos	Metalúrgica Escalo						25.000,00		RS
1.4	Entrada de Energia Elétrica	Prefeitura Municipal						-		RS
1.5	Prédio para Beneficiamento 1000 m ²	Metalúrgica Modelly						200.000,00		
1.6	Prédio para Escritório Administrativo 180 m ²	Construtora Arquienge						161.000,00		RS
1.7	Prédio para refeitório, vestiários e sanitários 200 m ²	Construtora Arquienge	RS					140.000,00		RS
1.8	Prédio para laboratório e escritório técnico 80 m ²	Construtora Arquienge						80.000,00		RS

Handwritten signature

2.17	Sistema de armazenagem de produtos processados (resfriadores, aeradores, silos, transportadores, elevadores e outros)	Modelly					200.000,00	RS
2.18	Empilhadeira	Ferramentas Gerais					45.000,00	SP
2.19	Equipamento para beneficiamento de mel						100.000,00	
2.20	Linha de processamento de cereais em barra	LIMAQ					510.000,00	
3	Diversos							
3.1	Aparelhos para laboratório de controle de qualidade, vidrarias, etc...						238.000,00	RS
							30.000,00	RS
3.2	Máquinas e ferramentas para oficinas, móveis e utensílios, etc.	Ferramentas Gerais					40.000,00	
3.3	Gerenciamento de implantação	Ricardo Miron					84.000,00	
3.4	Eventuais						84.000,00	SP
4	Veículos							
4.1	Caminhão Mercedes Benz Accelo 915 com furgão	Mercedes Benz					270.000,00	
5	Capital de Giro							
5.1	Capital de Giro Associado						1.200.000,00	
6	Total do Projeto						5.705.700,00	
6.1	Total Projeto						5.705.700,00	

2.7 - PRODUÇÃO E VENDAS

PRODUÇÃO E VENDAS (RETROSPECTO DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS)

Produtos ou Grupo de Produtos	Capac. Instalada Ton	Unid	EXERCÍCIO DE ____/2004		EXERCÍCIO DE ____/2005		EXERCÍCIO DE ____/2006				
			Quantidade	Faturamento Bruto (1)	ICMS (2)	Quantidade	Faturamento Bruto (1)	ICMS (2)	Quantidade	Faturamento Bruto (1)	ICMS (2)
Grãos	120	Kg	72.169	127.246,96	18.871,62	95.672	166.017,30	24.501,24	104.912	184.500,67	25.694,12
Farinhas	150	Kg	57.475	70.835,97	9.905,65	77.038	99.187,81	11.616,53	93.315	120.937,46	11.358,95
Farelos	120	Kg	65.726	66.732,12	9.326,50	79.451	91.265,19	11.169,53	96.145	111.531,63	12.376,26
Matinas	100	Kg	116.196	210.788,56	18.807,08	153.350	239.027,61	28.883,09	280.167	550.851,49	48.488,28
Diversos	100	Kg	100.103	146.603,25	14.272,28	107.711	200.836,68	18.280,52	137.978	254.123,05	23.586,76
Sacos	100	Kg	78.425	91.301,29	11.881,67	71.300	71.685,73	1.248,66	76.500	119.770,54	17.501,28

Handwritten signature

2.8 PRODUÇÃO E VENDAS PROJETADAS

Produtos ou Grupos de Produtos	Capac. Instalada Atual	Unid	Ano I				Ano II				Ano III			
			Quant	Fat. Bruto	ICMS	Quant	Fat. Bruto	ICMS	Quant	Fat. Bruto	ICMS			
Grãos	120	Ton	150	361.620,00	50.360,47	220	528.592,00	74.002,88	286	845.747,20	118.404,60			
Farinhas	150	Ton	190	237.037,41	22.263,54	304	379.259,85	35.621,66	395	493.037,80	46.296,25			
Farelos	120	Ton	70	218.601,99	24.256,96	112	349.763,18	38.811,14	145	454.692,13	50.425,35			
Matinais	100	Ton	160	1.079.668,90	95.036,48	250	1.677.470,20	147.617,37	325	2.180.711,20	191.902,58			
Diversos	100	Ton	150	498.081,08	46.230,04	225	746.929,72	69.315,01	293	971.008,63	90.109,60			
Sacas	100	Ton	150	234.750,25	34.302,50	210	325.600,40	47.570,21	273	423.280,52	60.148,16			
Biscoitos *	-	Ton	30	150.000,00	16.335,00	48	240.000,00	21.136,00	63	312.000,00	28.080,00			
Sopas *	-	Ton	15	80.000,00	8.872,00	21	128.000,00	14.195,20	27	166.400,00	14.643,20			
Mel *	-	Ton	15	80.000,00	5.600,00	21	128.000,00	8.960,00	27	166.400,00	11.648,00			
Matinais *	-	Ton	30	150.000,00	16.335,00	48	240.000,00	26.136,00	63	312.000,00	27.456,00			
Panificação*	-	Ton	50	110.300,00	10.357,17	80	176.480,00	16.572,16	104	229.424,00	21.566,00			
Cereais em Barra *	-	Ton	-	-	-	10	200.000,00	22.180,00	13	260.000,00	28.834,00			

Handwritten signature

Produtos ou Grupos de Produtos	Capac. Instalada	Unid	Ano IV				Ano V				Ano VI			
			Quant.	Fat. Bruto	ICMS	Quant.	Fat. Bruto	ICMS	Quant	Fat. Bruto	ICMS			
Grãos		Ton	372	1.099.471,30	153.925,98	484	1.429.312,60	200.103,77	630	1.858.106,30	260.134,90			
Farinhas		Ton	514	640.949,14	60.185,12	668	833.233,88	78.240,66	868	1.083.204,00	101.712,85			
Farelos		Ton	190	591.099,76	65.552,96	247	768.429,68	85.218,85	321	998.958,58	110.784,50			
Matinais			423	2.834.924,50	249.473,35	550	3.685.401,80	324.315,35	715	4.791.022,30	421.609,95			
Diversos			381	1.262.311,20	117.142,48	495	1.641.004,50	152.285,22	644	2.133.305,80	197.970,78			
Sacas			355	550.264,67	78.192,61	461	715.344,07	101.650,40	600	929.947,29	132.145,52			
Boscoitos *			82	405.600,00	36.504,00	106	527.280,00	47.455,20	138	685.464,00	61.691,76			
Sopas *			35	216.320,00	19.036,16	45	281.216,00	24.747,00	59	365.580,80	32.171,36			
Mel *			35	216.320,00	15.142,40	45	281.216,00	19.685,12	59	365.580,80	25.590,65			
Matinais *			82	405.600,00	35.692,80	106	527.280,00	46.400,64	138	685.464,00	60.320,83			
Panificação*			135	298.251,20	28.035,80	175	387.726,56	36.446,54	228	504.044,52	47.380,50			
Cereais em Barra *			17	338.000,00	37.484,20	22	439.400,00	48.729,46	29	571.220,00	63.348,29			

Handwritten signature

Produtos ou Grupos de Produtos	Capac. Instalada	Unid	Ano VII		Ano VIII		
			Quant.	Fat. Bruto	Quant.	Fat. Bruto	ICMS
Grãos		Ton	755	2.229.727,50	980	2.675.673,00	374.594,25
Farinhas		Ton	1.042	1.299.844,80	1250	1.559.813,70	146.466,50
Farelos		Ton	385	1.198.750,50	500	1.438.500,60	159.529,68
Matinais			858	5.749.226,70	1050	6.899.072,00	607.118,31
Diversos			773	2.559.966,90	980	3.071.960,20	285.077,91
Sacas			720	1.115.936,70	980	1.339.124,00	190.289,54
Biscoitos *			166	822.556,80	300	987.068,16	88.836,13
Sopas *			71	438.696,00	150	526.435,20	46.326,75
Mel *			71	438.696,00	110	526.435,20	36.850,54
Matinais *			166	822.556,80	500	987.068,16	86.861,99
Panificação*			273	604.853,42	350	725.824,10	68.227,92
Cereais em Barra *			35	685.464,00	200	822.556,80	91.221,54

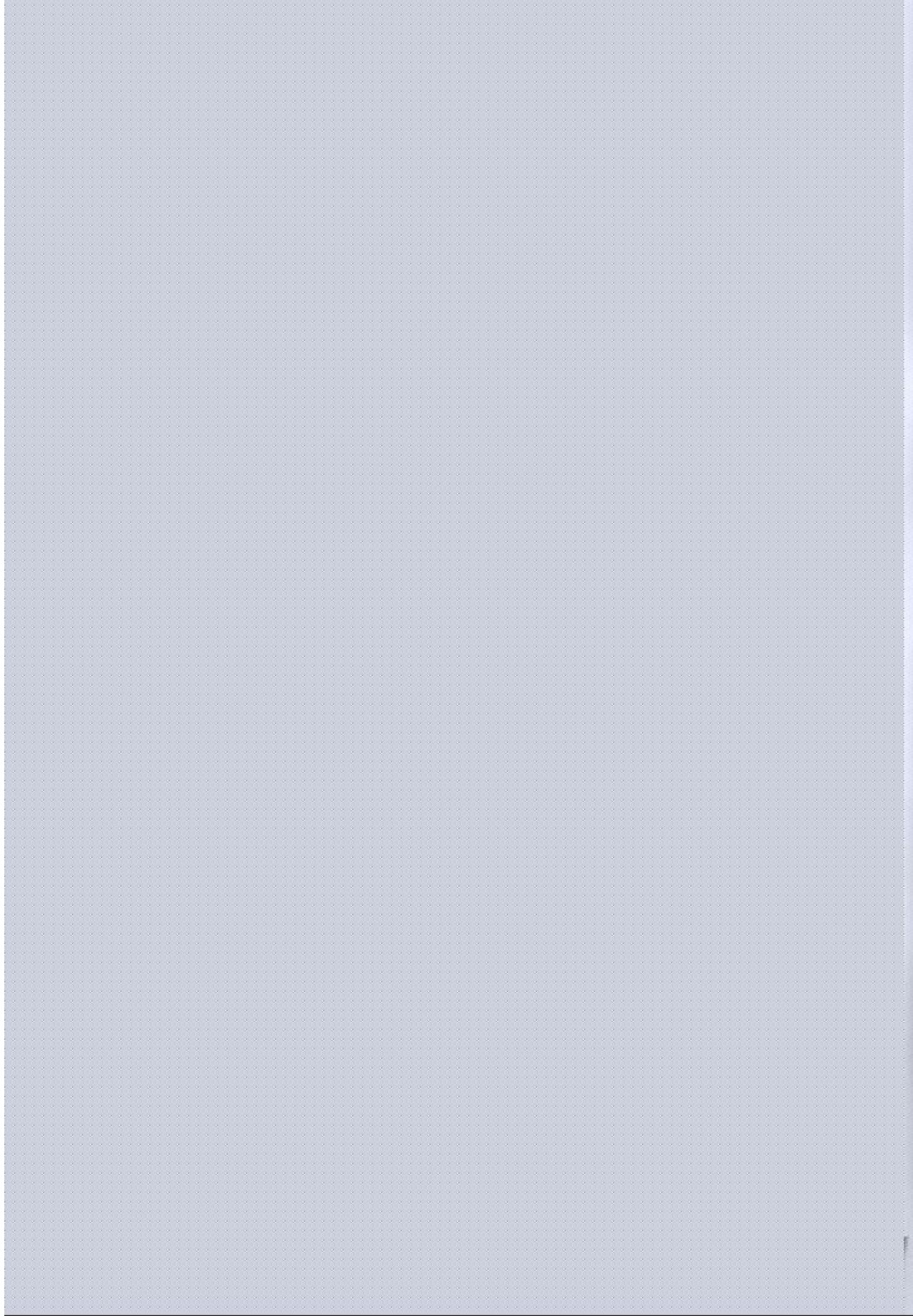
Handwritten signature

2.9 DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA DAS VENDAS

VENDAS (%)

PRODUTOS OU GRUPOS DE PRODUTOS	ANO I			ANO II			ANO III			ANO IV			ANO V			ANO VI			ANO VII			ANO VIII					
	RS	OU	EX	RS	OU	EX	RS	OU	EX	RS	OU	EX	RS	OU	EX	RS	OU	EX	RS	OU	EX	RS	OU	EX			
Produtos Pré-existentes																											
1 Grãos/sacas	70	30	-	60	40	-	50	50	-	40	60	-	30	70	-	25	75	-	20	80	-	20	80	5	15	80	-
2 Farinhas/farelos	70	30	-	60	40	-	50	50	-	40	60	-	30	70	-	25	75	-	20	80	5	15	80	5	15	80	5
3 Matinais	70	30	-	60	40	-	50	50	-	40	60	-	30	70	-	20	70	10	15	75	10	15	75	10	15	70	15
4 Diversos	70	30	-	60	40	-	50	50	-	40	60	-	30	70	-	20	70	10	15	75	10	15	75	10	15	70	15
Produtos Novos																											
1 Matinais	70	30	-	60	40	-	50	50	-	40	60	-	30	70	-	20	70	10	15	75	10	15	75	10	15	70	15
2 Barras de cereais	70	30	-	60	40	-	50	50	-	40	60	-	30	70	-	20	70	10	15	75	10	15	75	10	15	70	15
3 Biscoitos	70	30	-	60	40	-	50	50	-	40	60	-	30	70	-	20	70	10	15	75	10	15	75	10	15	70	15
4 Sopas	70	30	-	60	40	-	50	50	-	40	60	-	30	70	-	20	70	10	15	75	10	15	75	10	15	70	15
5 Panificação	70	30	-	60	40	-	50	50	-	40	60	-	30	70	-	25	75	-	20	80	5	15	80	5	15	80	5
6 Mel	70	30	-	60	40	-	50	50	-	40	60	-	30	70	-	20	70	10	20	60	20	15	60	20	15	55	30

Handwritten signature



2.11 FLUXO DE CAIXA

Discriminação	Ano I	Ano II	Ano III	Ano IV	Ano V	Ano VI	Ano VII	Ano VIII
(=) LUCRO DISPONÍVEL DO PERÍODO								
(+) Depreciações	156.320,80	156.320,80	156.320,80	156.320,80	156.320,80	156.320,80	156.320,80	156.320,80
(=) DISPONIBILIDADE LÍQUIDA	261.769,23	487.731,39	772.523,63	1.062.302,10	1.417.492,62	1.886.673,64	2.277.172,49	2.715.849,36
(-) Investimentos do Projeto								
(+) Financiamentos								
Do Projeto								
Existentes								
(-) Amortizações de Financiamentos								
Do Projeto								
Existentes								
(+/-) Outros								
(+) Integralização de Capital								
(=) Saldo Disponível								
(=) Saldo Disponível Acumulado								

Carvalho

2.12 CONSUMO DE INSUMOS E SERVIÇOS

Nº Ordem	Insumos e Serviços	Exercício de 2004				Exercício de 2005				Exercício de 2006			
		UF	Quant. Kg	Valor R\$	Créd. ICMS R\$	Quant. Kg	Valor R\$	Créd. ICMS R\$	Quant. Kg	Valor	Créd. ICMS R\$		
1	Trigo	RS	15.773	6.835,00	-	54.586	19.651,10	-	86.000	34.438,00	-		
1	Centeio	RS	7.350	3.675,00	-	8.726	5.235,50	-	31.170	15.584,94	1.136,18		
1	Arroz	RS	1.936	4.840,00	573,80	3.320	8.630,00	856,60	4.590	12.850,00	1.208,70		
1	Aveia	PR	50.432	52.953,90	6.354,47	53.623	58.986,00	7.070,32	53.940	64.728,00	7.119,36		
1	Soja	RS	2.235	2.011,60	293,09	6.445	5.156,00	126,18	19.750	15.805,10	248,79		
1	Linhaça	RS	22.966	14.468,90	-	937	600,00	-	60.225	42.158,00	-		
1	Gergelim	RS	279	2.227,50	378,68	224	2.020,00	343,40	110	987,73	167,91		
1	Gergelim	SP	5.292	26.459,00	3.212,74	4.295	19.330,25	2.319,63	6.650	27.927,50	2.461,73		
1	Frutas Secas	RS	140	908,27	154,41	80	532,60	90,54	100	790,80	134,44		
1	Frutas Secas	SP	2.000	9.605,90	1.152,71	3.062	13.781,30	1.653,76	8.100	32.388,28	3.728,19		
1	Frutas Secas	RJ	1.800	8.641,00	1.036,92	1.300	5.845,00	701,40	-	-	-		
1	Frutas Secas	SC	-	-	-	-	-	-	80	789,60	94,75		
1	Frutas Secas	PA	-	-	-	-	-	-	800	9.480,00	1.137,60		
1	Levedo	SP	2.200	6.153,00	839,39	1.950	5.842,50	701,10	1.735	5.375,36	606,34		
1	Flocos de Milho	GO	575	2.587,50	310,50	1.020	4.590,00	550,80	2.150	9.676,50	999,18		
1	Flocos de Aveia	RS	2.625	4.563,80	650,99	14.200	24.126,65	4.101,53	59.300	100.854,79	14.152,36		
1	Farelos e Germe (trigo)	RS	33.354	23.348,20	2.867,09	34.372	24.060,60	3.036,90	53.930	40.447,90	5.101,45		
1	Proteína de Soja	RS	3.430	7.853,50	1.340,20	6.770	15.564,00	1.945,00	11.500	23.009,50	1.122,68		
1	Proteína de Soja	SC	4.440	10.211,85	1.225,42	-	-	-	-	-	-		
1	Extrato de Soja	RS	3.370	20.219,75	3.437,36	3.200	23.407,75	4.678,00	3.700	27.030,00	4.171,00		
1	Extrato de Soja	SC	930	5.558,40	667,01	1.810	11.770,55	1.412,47	2.800	16.889,00	1.802,88		
1	Malte de Cereais	SP	1.672	3.343,80	401,25	1.890	4.166,40	499,97	4.400	9.672,00	1.026,72		
1	Óleo de Arroz	RS	2.860	7.723,80	545,77	3.500	9.458,13	675,26	5.840	15.767,00	992,00		
1	Açúcar Mascavo	RS	6.560	11.802,00	926,06	8.710	16.545,95	1.126,42	15.690	29.810,37	1.073,43		
1	Embalagens	RS	2.400	48.082,82	7.766,72	3.600	72.038,45	10.405,56	5.200	104.159,67	10.018,41		
1	Diversos	RS	1.800	7.997,30	265,23	1.950	9.927,00	532,84	3.500	16.964,85	563,21		
2	Energia Elétrica	RS	-	4.583,29	716,32	-	4.732,00	738,66	-	8.341,82	1.144,02		
2	Frete	RS	-	4.958,11	653,44	-	2.463,39	295,68	-	7.137,04	728,89		

Carvalho

2.13 CONSUMO DE INSUMOS E SERVIÇOS (Próximos 8 anos)

Nº Ordem	Insumos e Serviços	ANO I			ANO II			ANO III		
		UF	Quant. Kg	Valor R\$	Quant. Kg	Valor R\$	Quant. Kg	Valor	Créd. ICMS R\$	
1	Trigo	RS	220.160	94.668,80	352.256	151.470,08	457.932	196.911,10	-	
1	Centeio	RS	79.795	39.897,50	127.672	63.836,00	165.974	82.986,80	-	
1	Arroz	RS	11.750	30.550,00	18.800	48.880,00	24.440	63.544,00	4.448,08	
1	Aveia	PR	610.789	244.315,60	1.026.262	410.508,80	1.334.141	533.656,24	-	
1	Soja	RS	50.560	35.392,00	80.896	56.627,20	105.464	73.615,36	-	
1	Linhaga	RS	154.176	92.505,60	246.681,60	148.008,96	320.686	192.411,65	-	
1	Gergelim	RS	21.890	47.063,50	35.024	75.301,60	45.531	97.892,08	-	
1	Frutas Secas	SP/RJ	23.244	107.435,52	37.190	171.896,83	48.347	223.465,87	26.815,91	
1	Levedo	SP	4.441	13.760,92	7.106	22.017,47	9.238	28.622,71	3.228,67	
1	Flocos de Milho	GO	7.155	32.203,39	11.448	47.918,64	14.882	62.294,24	6.432,46	
1	Farelos/Germe de trigo	RS	138.060	103.546,62	220.897	165.674,59	287.11	215.376,96	27.164,23	
1	Proteína de Soja	RS	29.440	58.904,32	47.104	94.246,91	61.235	122.520,98	5.978,08	
1	Extrato de Soja	RS	9.472	69.196,80	15.155	110.714,89	19.701	143.929,34	22.209,75	
1	Malte de Cereais	SP	14.643,20	32.188,41	23.429	51.501,46	30.457	66.951,90	8.034,24	
1	Óleo de Arroz	RS	21.139	56.508,92	33.823	90.414,28	43.971	117.538,56	7.395,09	
1	Agúcar Mascavo	RS	56.233	106.842,70	89.972	170.948,32	116.963	222.232,81	-	
1	Mel	RS	15.000	37.500,00	21.000	52.500,00	27.000	59.500,00	-	
1	Embalagens	RS	13.312	199.680,00	21.299	319.488,00	27.688	415.334,40	39.872,11	
1	Diversos	RS	8.960	43.430,01	14.366	69.488,02	18.637	90.334,42	2.999,01	
2	Energia Elétrica	RS	-	32.032,57	-	51.252,12	-	66.627,75	9.137,60	
2	Frete	RS	-	18.270,82	-	29.233,81	-	38.003,30	3.881,21	

Nº Ordem	Insumos e Serviços	ANO IV			ANO V			ANO VI		
		UF	Quant. Kg	Valor R\$	Quant. Kg	Valor R\$	Quant. Kg	Valor R\$	Créd. ICMS R\$	
1	Trigo	RS	595.312	255.984,43	773.906	332.779,75	1.006.078	432.613,67	-	
1	Centeio	RS	215.766	107.882,84	280.496	140.247,69	364.644	182.321,99	-	
1	Arroz	RS	31.173	81.049,80	40.524	105.364,74	64.840	136.974,16	9.588,21	
1	Aveia	PR	1.734.382	693.753,12	2.254.697	901.879,06	2.931.106	1.172.442,78	-	
1	Soja	RS	136.714	95.699,97	177.728	124.409,97	231.047	161.732,97	-	
1	Linhaça	RS	416.892	250.135,15	541.959	325.175,70	704.547	422.728,41	-	
1	Gergelim	RS	59.190	127.259,71	76.947	165.437,63	100.032	215.068,92	-	
1	Frutas Secas	SP/RJ	62.851	290.505,63	81.706,43	377.657,31	106.218	490.954,50	58.914,57	
1	Levedo	SP	12.010	37.209,50	15.613	48.372,38	20.297	62.884,10	7.093,42	
1	Flocos de Milho	GO	19.347	80.982,51	25.151	105.277,26	32.697	136.860,43	14.132,12	
1	Farelos/Germe de trigo	RS	373.316	279.990,04	485.311	363.987,05	630.904	473.183,16	59.679,82	
1	Proteína de Soja	RS	79.605	159.277,27	103.487	207.060,45	134.533	269.178,58	13.183,87	
1	Extrato de Soja	RS	25.612	187.108,14	33.295	243.240,56	43.284	316.212,75	48.794,84	
1	Malte de Cereais	SP	39.595	87.037,47	51.473	113.148,71	66.915	147.093,32	17.651,25	
1	Óleo de Arroz	RS	57.162	152.800,12	74.310	198.610,15	96.604	258.232,19	16.247,03	
1	Acúcar Mascavo	RS	152.052	288.902,65	197.668	375.573,44	256.969	488.245,47	-	
1	Mel	RS	35.000	77.000,00	45.000	99.000,00	59.000	129.800,00	-	
1	Embalagens	RS	35.995	539.934,72	46.794	701.915,13	60.832	912.489,66	87.599,05	
1	Diversos	RS	24.227	117.434,76	31.496	152.665,18	40.945	168.464,73	6.588,95	
2	Energia Elétrica	RS	-	86.616,08	-	112.600,90	-	146.381,17	20.075,32	
2	Frete	RS	-	49.404,30	-	64.225,59	-	83.493,26	8.527,04	

Luciano

Nº Ordem	Insumos e Serviços	ANO VII				ANO VIII			
		UF	Quant. Kg	Valor R\$	Créd. ICMS R\$	Quant. Kg	Valor R\$	Créd. ICMS R\$	
1	Trigo	RS	1.207.293	519.136,40	-	1.448.752	622.963,68	-	
1	Centeio	RS	437.573	218.766,38	-	525.088	262.543,65	-	
1	Arroz	RS	77.807	164.368,99	12.464,68	93.369	197.242,78	16.204,09	
1	Aveia	PR	3.517.328	1.406.931,34	-	4.220.793,60	1.688.317,61	-	
1	Soja	RS	277.256	194.079,57	-	332.707	232.895,49	-	
1	Linhaça	RS	845.456	507.274,10	-	1.014.548	608.728,92	-	
1	Gergelim	RS	120.038	258.082,71	-	144.046	309.699,26	-	
1	Frutas Secas	SP/RJ	127.462	589.145,40	70.697,49	152.954,42	706.974,48	84.836,99	
1	Levedo	SP	24.356	75.460,92	8.512,11	29.227,74	90.553,10	10.214,54	
1	Flocos de Milho	GO	39.237	164.232,51	16.958,55	47.084,46	197.079,01	20.350,26	
1	Farelos e Germe (trigo)	RS	757.085	567.819,79	71.615,79	908.502	681.383,74	85.938,95	
1	Proteína de Soja	RS	161.440	323.014,29	15.760,67	193.728	387.617,14	18.912,78	
1	Extrato de Soja	RS	51.941	379.455,30	58.553,81	62.328	455.346,36	70.264,58	
1	Malte de Cereais	SP	80.299	176.511,98	21.181,50	96.358	211.814,37	25.417,80	
1	Óleo de Arroz	RS	115.924	309.878,62	19.496,44	139.109	371.854,34	23.395,73	
1	Açúcar Mascavo	RS	308.362	585.894,56	-	370.035	703.073,47	-	
1	Mel	RS	71.000	156.200,00	-	110.000	242.000,00	-	
1	Embalagens	RS	72.999	1.094.987,50	105.118,86	87.599	1.313.985,00	126.142,64	
1	Diversos	RS	49.134	238.157,67	7.906,62	58.960	285.789,20	9.487,95	
2	Energia Elétrica	RS	-	234.209,87	24.090,39	-	281.051,84	28.908,47	
2	Frete	RS	-	100.191,82	10.232,45	-	120.230,30	12.278,94	

Carvalho

2.14 GERAÇÃO DE EMPREGOS

Empregos	Base de Empregos	ANO I	ANO II	ANO III	ANO IV	ANO V	ANO VI	ANO VII	ANO VIII
TOTAL	18	35	70	80	100	100	100	150	150

Obs: A efetiva base média mensal do faturamento bruto será informada pela Secretaria Estadual da Fazenda

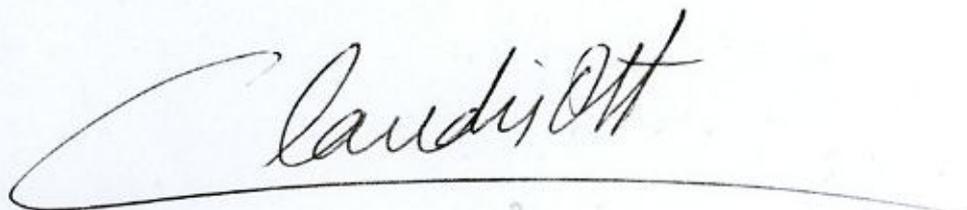
Claudia

3 - MERCADOS

3.1 - Produtos

A Cerélus Alimentos Integrais Ltda comercializa atualmente seus produtos com a marca CERÉLUS. Seus principais produtos estão descritos a seguir:

- Açúcar Mascavo;
- Arroz integral cateto;
- Aveia em flocos;
- Aveia em flocos finos;
- Aveia em flocos laminados;
- Canjica de trigo;
- Cereais maltados;
- Cereais e mel;
- Cevadinha;
- Extrato de soja;
- Farelo de arroz;
- Farelo de aveia;
- Farelo de soja;
- Farelo de trigo;
- Farinha de centeio;
- Farinha integral de trigo;
- Farinha de soja tostada;
- Farinha de triticale;
- Feijão azuki;
- Flocos de centeio;
- Germe de trigo;
- Granolas com maçãs e canela;
- Germe e fibra de trigo;
- Granolas e castanha;
- Gran;
- Levedo de cerveja;
- Linhaça;
- Misli;
- Multifibras;
- Pão de centeio - Mistura pronta;
- Pão de linhaça - Mistura pronta;
- Proteína texturizada de soja;
- Proteína texturizada de soja grossa;
- Sal moído;
- Soja em grãos;



Claudisott